



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

ATA NÚMERO 07/21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 2021.

*Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, através de videoconferência na plataforma ZOOM, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, MANUEL DE SOUSA MARQUES, PAULO PINTO PEREIRA e LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foram enviadas aos Senhores Vereadores as informações internas sobre os fundos disponíveis, contratos celebrados ao abrigo da delegação de competências, lista de ordens de pagamento e controlo orçamental da receita.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e solicitou autorização para a introdução de mais uma proposta na ordem de trabalhos sobre procedimento concursal para atribuição de licença de ocupação de domínio público marítimo no plano de praia PP2 – Moledo para instalação de apoio de praia mínimo (sul), a qual foi aceite por todos os Senhores Vereadores, passando a constar na ordem de trabalhos como proposta número 21 e a aprovação da minuta da ata como proposta número 22. De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e solicitou informações sobre as chamadas e mensagens falsas que a população do Concelho de Caminha recebeu a convocar para a vacinação COVID-19, porque disse estranhar que da parte das autoridades não tenha havido um alerta generalizado à população. Referiu desconhecer qualquer pessoa que tenha recebido essas chamadas e mensagens.

O **Senhor Presidente** passou a explicar que, na passada sexta-feira, dia 2 de abril, ao final da tarde, recebeu um telefonema da diretora dos serviços primários da ULSAM, Dra. Fátima Fonseca, dando nota de uma preocupação que havia com o Concelho de Caminha, porque de acordo com o transmitido, já tinham sido identificadas três chamadas telefónicas em que foi dito às pessoas que tinham que deixar de tomar a medicação habitual antes da toma da vacina, bem como dez mensagens SMS com indicação de uma marcação falsa para a vacinação COVID-19. A diretora de serviços primários da ULSAM, transmitiu também que este assunto estava já nas mãos da GNR, nomeadamente, do Capitão Costa, Comandante do Destacamento Territorial de Viana do Castelo da GNR, bem como que, esta chamada para o Presidente da Câmara tinha sido articulada entre os dois, de modo a que a Câmara Municipal pudesse dar alerta público do que se estava a passar, porque entenderam que a Câmara Municipal tem melhores condições para chegar ao grande público para denunciar esta situação. Informou ainda, que mais foi transmitido, que as chamadas telefónicas eram já da semana anterior e as mensagens desta semana. Mesmo assim, depois de falar com a Dra. Fátima Fonseca, falou também com o Capitão Costa, de forma a esclarecer como deveria agir a Câmara Municipal nesta situação, tendo este transmitido, que se estava a iniciar a investigação, em articulação com a Polícia Judiciária. De todo o modo, o importante naquele momento era agir e evitar que se propagassem este tipo de atitudes, evitando que mais pessoas fossem prejudicadas. O Capitão Costa sugeriu que a Câmara Municipal fizesse um apelo público forte, que chegasse o mais longe



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

possível. Assim aconteceu no dia seguinte, dia 3, sábado, em que a Câmara fez um alerta com grande amplitude. Referiu também desconhecer alguma das pessoas afetadas com estas chamadas e mensagens, no entanto foi-lhe enviada cópia da mensagem SMS. Disse esperar que esta situação tenha estancado por agora, uma vez ser muito grave o que se passou. Explicou e alertou que as convocatórias para a vacinação são sempre feitas através de chamada telefónica efetuada por um funcionário devidamente identificado e não por SMS.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/11/2020;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva, Manuel Marques, 0 votos contra e 1 abstenção do Senhor Vereador Paulo Pereira.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** fez a seguinte declaração de voto: *“A minha abstenção prende-se com o facto de não ter estado presente na reunião.”*

PROPOSTA N.º 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02/12/2020;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

- Que seja aprovada a ata da reunião extraordinária do dia dois de dezembro de dois mil e vinte.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** cumprimentou os presentes e disse que a sua intervenção não tem a ver com o conteúdo da ata, uma vez que esta reflete o que se passou na reunião, no entanto no decorrer desta reunião de 2 de dezembro de 2020, o Senhor Presidente acabou por justificar a contração do empréstimo de curto prazo para antecipação das transferências para as freguesias e fez também referência que este empréstimo servirá para suportar os custos com uma sentença judicial do processo do Eng.º Mário Freixo, que obriga a Câmara a pagar cerca de 280 mil euros, como resultado dessa sentença. No entanto, para quem lê a ata e para quem esteve presente na reunião, o Senhor Presidente acaba por fazer uma abordagem algo descontextualizada, em que faz a leitura de parte do relatório do Tribunal Administrativo de Fiscal de Braga, induzindo em erro quem ler a ata, porque lê o relatório nas alegações referentes ao tempo do executivo PSD, mas que a sentença na decisão final do Tribunal deixa bem claro que esta remonta a um período de governação do Partido Socialista na Câmara Municipal. De seguida leu a decisão:

“Nestes termos e pela razões aduzidas, julga-se parcialmente procedente a presente ação e em consequência condena-se o Município de Caminha pagar ao autor a quantia de 171.833,55€ a título de diferenças remuneratórias, pelo exercício de facto das funções inerentes a Chefe de Divisão entre junho de 1989 e Fevereiro de 2002, acrescida de juros vencidos e vincendos, vencendo à data legal, contados desde 11/05/2009, até efetivo e integral pagamento, sendo o total de 67.191,17€, a que acrescem também a quantia de 30.000,00€ a título de danos patrimoniais resultantes da violação ilícita dos seus direitos no âmbito da relação de emprego público, condenando as partes em custas na proporção, em que se importa 30% ao autor e o restante para o réu.”

Disse que desta forma fica reforçada esta situação, uma vez que não ficou bem explícito na intervenção do Senhor Presidente, bem como que, efetivamente, se na altura da Dra. Júlia Paula Costa, enquanto Presidente da Câmara Municipal, não



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

tivesse nomeado em 2002 o Eng.º Mário Freixo como Chefe de Divisão, estar-se-ia atualmente a continuar a pagar o período das diferenças remuneratórias em causa. Referiu que quer deixar bem clara esta situação, porque não foi lida pelo Senhor Presidente a decisão final, que também deveria constar em ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/12/2020;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia nove de dezembro de dois mil e vinte.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/03/2021;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia quinze de março de dois mil e vinte e um.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – REFORÇO DAS MEDIDAS DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, BEM COMO AOS SEUS EFEITOS ECONÓMICOS E SOCIAIS;

Desde o início da pandemia, a Câmara Municipal de Caminha tem vindo a desenvolver ações concretas de combate aos seus efeitos sanitários, económicos e sociais. Ao longo dos últimos meses foram implementadas mais de 40 medidas de apoio às pessoas, empresas e instituições do concelho de Caminha, muitas delas ainda no terreno, que têm contribuído para mitigar um dos períodos mais difíceis da nossa história coletiva. No entanto, depois de um Inverno particularmente duro e registando o concelho um acumulado de 1708 pessoas infetadas, lamentando 39 óbitos desde o início do período pandémico, é imperioso que o Município encontre recursos, ainda mais recursos, para poder complementar todas as medidas já aplicadas.

A criação de um Centro de Vacinação Comunitária no concelho, a mobilização de uma Rede Complementar de Apoio que já respondeu a cerca de 600 pedidos de ajuda, o apoio financeiro às Juntas de Freguesia, Bombeiros Voluntários, Instituições Particulares de Solidariedade Social e Escolas, o suporte direto e indireto às empresas, a promoção de atividades culturais que apoiaram os artistas e técnicos do concelho de Caminha, a implementação de medidas de cariz social que reforçaram o apoio alimentar às famílias e o pagamento de despesas domésticas, bem como a duplicação na atribuição de bolsas de estudo, a parceria permanente com a ARS Norte e a Unidade Local de Saúde e a proximidade nas decisões que mobilizaram financiamento e trabalhadores da Câmara Municipal, são alguns exemplos de ações concretas com impacto na comunidade.

Quer por decisões municipais, quer por despacho do Presidente da Câmara, foram sendo aprovadas diversas medidas que têm permitido atenuar os efeitos desta



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

doença nova que tomou conta do nosso quotidiano, mas torna-se necessário reforçar esses mesmos apoios já determinados de modo a ajudar a superar a situação atual.

O Município atende a todas as necessidades e, a maior parte delas, através das decisões já tomadas. Mas somos particularmente sensíveis, neste momento, à situação do comércio local que está praticamente fechado desde o início do ano e particularmente limitado há já bastantes meses, à específica condição da restauração que, praticamente desde o primeiro registo de infeção em Portugal, tem estado enormemente condicionada e sem rendimento em várias situações, às dificuldades das IPSS que apoiam a nossa infância e os idosos, seja em regime residencial, seja em sistema de apoio judiciário, aos comerciantes da Lota de Vila Praia de Âncora que, estando com as mesmas dificuldades dos comerciantes dos Mercados Municipais, não têm beneficiado de todo o apoio que o Município está a dar a estes, dos Bombeiros Voluntários que têm dado a cara numa situação muito complexa com um claro aumento de despesa em Equipamentos de Proteção Individual e logística e uma diminuição na receita dos transportes de doentes ou gestão de equipamentos culturais.

Assim sendo, sem prejuízo de todas as medidas de apoio às famílias, economia e instituições já aprovadas e sempre no limite do esforço financeiro que o Município pode fazer de acordo com a sua sustentabilidade e capacidade de gerar e gerir receita e despesa, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte pacote de reforço de medidas:

1 – Promoção de uma campanha de entrega de vales no comércio local que permita, a cada empresário, poder dispor de vouchers de 5 euros para consumo num restaurante local, que deverá atribuir a cada cliente que consuma mais de 25 euros por comércio. A medida destina-se a apoiar o comércio local, incentiva nele a compra do dia-a-dia e, naturalmente, a restauração do concelho, que terá o incentivo de 5 euros de desconto em refeição. A proposta terá como referência a existência máxima de 100 vales de desconto por restaurante do concelho, sendo distribuídos, em partes iguais, pelo comércio local (ver anexo I). Tendo em conta que o Município



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

tem registo de 58 restaurantes no concelho de Caminha, prevê-se que o montante de apoio mobilizado possa chegar a € 29.000,00 que deverá ser pago mediante a apresentação de cada vale utilizado.

2 – Aprovação de um subsídio extraordinário para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caminha e Vila Praia de Âncora no valor de € 12.000,00 por corporação. O subsídio visa corresponder à perda de receita de cada uma das instituições pela realização de serviços durante o período de emergência, bem como ao aumento da despesa em virtude da COVID 19 e será pago em prestações de € 2.000,00 em abril, maio e junho e prestações de € 1.000,00 nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro (ver anexo II).

3 – Aprovação de um subsídio extraordinário de € 5.000,00 a pagar de uma só vez às IPSS que apoiam os idosos em regime residencial ou apoio domiciliário, ou seja, Casa de Repouso da Confraria do Bom Jesus dos Mareantes, Lar de Santa Rita da Santa Casa da Misericórdia de Caminha, Centro de Bem Estar Social de Seixas, Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora, Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação de Vilarelho, Centro Social e Paroquial de Moledo e Centro Paroquial e Social de Santa Maria de Riba de Âncora, num esforço global de € 35.000,00 (ver anexo III).

4 – Aprovação de um subsídio extraordinário de € 5.000,00 a pagar de uma só vez às IPSS que apoiam a infância, ou seja, ao Centro Infantil da Santa Casa da Misericórdia de Caminha, ao Patronato Nossa Senhora da Bonança de Vila Praia de Âncora, à Creche Mundo Colorido do Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora e à Creche e Jardim de Infância da Casa do Povo de Lanhelas, num esforço global de € 20.000,00 (ver anexo III).

5 – Comparticipação total do pagamento das faturas de serviço de água e saneamento e isenção do pagamento do serviço de recolha de resíduos urbanos referentes aos primeiros 6 meses do ano de 2021, para os concessionários / comerciantes dos Mercados Municipais de Caminha e Vila Praia de Âncora e da Lota de Vila Praia de Âncora, mediante a apresentação da fatura respetiva. A medida deverá prever um montante global previsível até € 5.000,00 (ver anexo IV).



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Todas as medidas extraordinárias de apoio social e económico à população, empresas e instituições do concelho de Caminha aprovadas no âmbito do combate à disseminação da COVID 19 – nomeadamente as aprovadas em 4 de janeiro de 2021 prorrogando ações anteriores e as aprovadas por despacho meu de 27 de janeiro referente às IPSS do concelho – mantêm-se em vigor e serão reavaliadas antes do término dos seus efeitos.

A aprovação das novas medidas não implica que outras possam ser tomadas no futuro, sendo esta uma matéria em permanente avaliação de acordo com a evolução da situação pandémica, a reação da economia à abertura de estabelecimentos e levantamento gradual das restrições e a conjuntura das famílias do concelho de Caminha.

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta faz parte de um conjunto de propostas de apoio às pessoas e instituições do concelho que têm vindo a ser aprovadas e que provavelmente não será a última, uma vez que se continua a viver em pandemia e sobretudo vão continuar os efeitos que da pandemia vão continuar a nível económico e social, o que obriga a acautelar um conjunto de medidas que permitam fazer face aos problemas que a pandemia trouxe. Esta proposta acresce a outros apoios que já foram dados ou que estão em curso, e neste caso complementam dentro do possível os apoios já dados.

Nesta proposta, a primeira medida é o lançamento de uma campanha de entrega de vales no comércio local. Basicamente a ideia passa por fazer um conjunto de vales, de 5 euros cada um, que serão entregues a quem comprar no comércio local um cabaz de valor superior a 25 euros. Esses vales são de 5 euros, por restaurante, e cada restaurante terá 100 vales de 5 euros que serão distribuídos de forma dispersa por cada um dos comércios locais, de modo a criar dentro do comércio local uma dinâmica de atratividade, mas também incentivar que depois as refeições sejam feitas nos restaurantes do Concelho de Caminha. Referiu que há 58 restaurantes registados no concelho, pelo que se traduz num apoio de 29 mil euros, que tem especificamente esta intenção de apoio ao comércio local.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Outra proposta visa a atribuição de um subsídio extraordinário para cada uma das Associações de Bombeiros do Concelho de Caminha, no valor de 12 mil euros cada. Outra medida visa a atribuição de um subsídio extraordinário de 5 mil euros a cada IPSS que apoiam a infância.

Por fim, outra medida visa a comparticipação total do pagamento das faturas de serviço de água e saneamento e isenção do pagamento do serviço de recolha de resíduos urbanos referentes aos primeiros 6 meses do ano de 2021, para os concessionários / comerciantes dos Mercados Municipais de Caminha e Vila Praia de Âncora e da Lota de Vila Praia de Âncora.

Referiu que são estas as medidas que se juntam a todas as outras que estão em vigor, nomeadamente na isenção de taxas de ocupação de espaço público e publicidade; isenção de tarifas de água e saneamento das IPSS; rede complementar de apoio; o apoio aos alunos que ainda estão em casa com as refeições escolares, entre outras, que se irão manter até ao mês de junho.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que todas as propostas que venham de alguma forma ajudar a população e as instituições são sempre muito bem aceites por parte dos Vereadores do PSD. Referiu que há muitos restaurantes que estão encerrados, a passarem dificuldades gravíssimas, e porque não têm esplanadas ainda não podem abrir, sendo uma situação diferente de todos os outros que já se encontram a funcionar com esplanadas. Sugeriu que seja encontrada uma medida específica para apoiar também estes estabelecimentos que não têm esplanadas.

O **Senhor Presidente** agradeceu a sugestão da Senhora Vereadora Liliana Silva e concordou que é uma ideia interessante, comprometendo-se a pensar como será possível ajudar esses restaurantes, em particular.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

PROPOSTA N.º 6 – APROVAR FINANCIAMENTO ADICIONAL DA POLIS LITORAL NORTE NÃO REEMBOLSÁVEL, ASSUMINDO O PAGAMENTO DE EVENTUAL INDEMINIZAÇÃO EM QUE A SOCIEDADE POSSA SER CONDENADA NO PROCESSO NÚMERO 2262/20.8BEPRT, QUE CORRE TERMOS NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO;

Como é do conhecimento público, há cerca de 2 anos, a Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. (PLN) tomou a decisão de contratar a empreitada que foi designada como “Alimentação Artificial, Proteção e Reabilitação do Sistema Costeiro Natural da Duna dos Caldeirões” que, através do reforço daquele cordão dunar, permitirá a dragagem do Portinho de Vila Praia de Âncora, local de onde sairão os inertes que alimentarão os geocilindros a colocar na duna dos Caldeirões.

A adjudicação de um longo procedimento aconteceu em novembro do ano passado, mas, através de uma ação de contencioso pré-contratual interposta no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (TAF Porto) pela empresa que ficou em 2º lugar no concurso público, foi impugnado o ato em causa, sendo peticionada a adjudicação do contrato à proposta por si apresentada.

Ora bem, de acordo com o TAF Porto, apesar da ação interposta, não existe fundamento para decretar a suspensão dos efeitos do contrato celebrado, permitindo, assim, a consignação da obra que aconteceu no passado dia 26 de março. De todo o modo, existe a possibilidade teórica da ação interposta no TAF Porto ser julgada procedente, vendo-se a PLN na posição de ter que indemnizar a empresa reclamante caso os trabalhos sejam iniciados.

Perante esta possibilidade, o Conselho de Administração da PLN inclina-se por uma posição de prudência, ou seja, esperar pelo resultado do contencioso em curso no TAF Porto de modo a evitar o risco de pagamento de uma indemnização. Acontece, porém, que a espera por uma decisão, obriga ao adiamento da empreitada por um tempo não determinado que poderá ir de 2 a 6 meses, previsivelmente, o que pode,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

verdadeiramente, atrasar a obra um ano. Explicando: se a decisão só for tomada em no final da Primavera ou Verão deste ano, não é possível avançar com uma empreitada que afeta de modo grave a zona balnear de Vila Praia de Âncora e, mais tarde, a obra não poderá decorrer no Inverno por causa da agitação do mar. Em resumo, ou a empreitada começa agora, ou só teremos empreitada para o próximo ano se os pressupostos do financiamento de mantiverem o que não é seguro!

Tendo em conta toda a factualidade exposto e o risco que temos de adiamento por um ano da empreitada em causa ou, pior, de não realização da obra por perda de financiamento;

Tendo em conta que, de acordo com a informação prestada pela PLN, a indemnização em dúvida poderá ver a ser fixada, teoricamente, entre os 5% e os 10% do valor da proposta da segunda classificada no concurso público, ou seja, entre os € 66.500,00 e os € 133.000,00, não significando, contudo, que o montante da condenação não possa vir a ser superior ou inferior a estes concretos montantes; Tendo ainda em conta os riscos que a falta de dragagem representa para os pescadores profissionais e desportivos e para todos os que navegam, por variadas razões, pelo Portinho de Vila Praia de Âncora;

Tendo finalmente presente que é necessário reforçar o cordão dunar da Duna dos Caldeirões de modo a preservar aquele habitat e resistir a mais um Inverno que se avizinha no final do ano:

Propõe-se que a Câmara Municipal de Caminha delibere suportar o valor da indemnização que eventualmente vier a ser decretada, por via de financiamento adicional do Município à PLN, através da realização de financiamento não reembolsável, de modo a tornar possível que a obra arranque nas próximas semanas.

O **Senhor Presidente** explicou que já há algum tempo que a Polis Litoral Norte tomou a decisão de contratar a empreitada que visa a alimentação artificial, proteção e reabilitação da duna dos caldeirões, sendo uma empreitada que é conhecida normalmente pela dragagem do portinho de Vila Praia de Âncora. A proposta e o



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

financiamento obtido junto do Ministério do Mar e do Ministério do Ambiente é exatamente para consolidar o cordão dunar dos caldeirões, com a colocação de areia e flora que ajuda a consolidar a duna, mas aquilo que neste momento interessa nesta obra é a dragagem do portinho. Explicou ainda que este processo é bastante burocrático e lento, no entanto chega-se agora a um momento em que a empreitada foi adjudicada, mas a empresa que ficou em segundo lugar no concurso apresentou uma reclamação no próprio concurso, bem como uma ação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto de modo a impugnar a decisão. Referiu que a boa notícia é de que esta ação interposta pelo concorrente que ficou em segundo lugar não tem efeito suspensivo, o que quer dizer que a empreitada pode continuar tendo sido feita a consignação do contrato há poucos dias atrás, mas a verdade é que a Polis Litoral Norte inclina-se, num primeiro momento, para não avançar com a empreitada enquanto não estiver decidida a reclamação do segundo classificado. Basicamente a Polis Litoral Norte se tiver que avançar e for dada razão ao concorrente que reclamou, terá que pagar uma indemnização, que não se sabe exatamente o seu valor, mas que pode ir de 5% a 10% do valor da proposta avançada pelo segundo classificado. Referiu que esta informação foi transmitida em reunião da Polis Litoral Norte, e que esta não avançaria com a empreitada por estar em causa uma possível indemnização, sendo sabido que a decisão do Tribunal pode demorar algum tempo. Explicou que mesmo que esta obra demorasse mais dois meses ficaria já inviabilizada porque colocaria a dragagem, a acontecer, em plena época balnear. Esta dragagem é feita por aspiração e a areia é enviada diretamente para a duna dos caldeirões. Portanto, se esta obra se atrasar coloca em causa a época balnear, bem como se atrasar mais 4 ou 5 meses, também não poderá avançar, uma vez que não pode ser realizada no inverno, assim como, se ficar para o próximo ano, não se pode garantir que o dinheiro a ela destinado exista. Em resumo, só há uma forma de avançar, já, com esta obra, que é o município assegurar o pagamento de uma eventual indemnização, consolidando o capital social não reembolsável. Referiu que se esta proposta não for aprovada a Polis Litoral Norte não avança com a obra, pelo que se propõe que a Câmara Municipal



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

possa assumir esta responsabilidade de modo a que a dragagem possa avançar nas próximas semanas e a consolidação da duna possa ser feita durante o verão.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que foram ditos pelo Senhor Presidente uma série de factos que não correspondem com a realidade, principalmente a parte de que se a Câmara Municipal não aprovar esta proposta a Polis Litoral Norte não avançará com a obra, assim como a quantidade de gralhas e falta de rigor em datas que vai havendo no despacho do Senhor Presidente. Chamou atenção que aquilo que foi assinado há dias não foi a consignação do contrato. O contrato foi assinado pelas partes em novembro de 2020 nas instalações da Polis Litoral Norte, ou seja, já há um contrato assinado entre a Polis Litoral Norte e o empreiteiro. Neste contrato diz na sua cláusula 19ª que para produzir efeitos só depende do visto prévio do Tribunal de Contas, o qual foi dado. Portanto se foi dado o visto prévio do Tribunal de Contas este contrato entra automaticamente em vigor. Aliás, o próprio empreiteiro diz que a obra é para avançar e sempre disse isso sem problema algum. Referiu que a Polis Litoral Norte não pode sobrepor-se à Lei e dizer que afinal esta obra não vai avançar, porque se por um lado tem o pedido de indemnização do segundo concorrente entre 5% a 10%, por outro lado tem este contrato assinado em que terá que pagar 20% se não o cumprir, portanto, perde mais se não cumprir o contrato do que avançar com a obra. Disse ainda que o Tribunal de Contas permitiu a imediata consignação dos trabalhos da empreitada, assim como o TAF do Porto que disse não existir fundamento para decretar a suspensão dos efeitos do contrato celebrado, permitindo assim a imediata consignação da obra, o que significa que a Polis Litoral Norte não pode, só pelo seu livre arbítrio, decidir que não vai avançar com a obra porque tem medo de um qualquer processo em Tribunal. Disse ainda que existe outro problema, uma vez que a Câmara Municipal está a dizer que a Polis Litoral Norte tem medo de pagar a indemnização e que assume esse pagamento, no entanto, lembrou o Senhor Presidente que a Câmara tem uma dívida de mais de 1 milhão de euros à Sociedade Polis Litoral Norte, portanto, se a Polis Litoral Norte está com dificuldades financeiras e não consegue assegurar esta indemnização tao



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

baixa, seria de a Câmara Municipal ponderar pagar o que deve. Referiu que de alguma forma, houve neste assunto algum aproveitamento de uma situação que não diz respeito nenhum à Câmara, que a Polis Litoral não pode simplesmente decretar que não vai avançar com a obra e esperar pela decisão do Tribunal, porque já assinou o contrato, o qual tem visto do Tribunal de Contas, e portanto, não há nada que diga que a obra não pode avançar. Afirmou que os Vereadores do PSD, por acharem que esta proposta é uma não questão, irão abster-se na votação.

O **Senhor Presidente** disse que a Senhora Vereadora Liliana Silva está especialista em diversas áreas, assim como em direito público e folga saber que tem estudado estas situações, no entanto, tem estudado mal, porque até na sua argumentação acaba por se desmentir.

Esclareceu que o que aconteceu foi a consignação da empreitada, porque é a partir da consignação que começa a haver efeitos indemnizatórios para com terceiros e não na assinatura do contrato, aliás o contrato é assinado e não pode ter logo os seus efeitos, por isso é remetido para o Tribunal de Contas. Se houvesse lugar a sua indemnização, cada vez que o Tribunal de Contas rejeita um contrato, teria que se pagar indemnização. Afirmou que o contrato existiu, numa altura em que a Senhora Vereadora Liliana Silva dizia que nada acontecia no processo, assim como o Tribunal de Contas validou o contrato, o que permitiu a consignação imediata dos trabalhos, sendo que a Polis Litoral Norte faz ou não essa consignação, no entanto, perante o risco achou a Polis que deveria esperar pelo resultado da sentença do Tribunal. Foi isso o transmitido, e é isso que a Câmara Municipal pretende resolver. Referiu que não se limita a fazer declarações para ficar bem sobre tudo e sobre nada, e sobretudo retirando aquele que é o trabalho que tanta gente está a fazer para que a dragagem do portinho possa avançar. Referiu ainda que o seu trabalho é resolver problemas na Câmara Municipal e é por isso que a Câmara deve assumir o pagamento da indemnização para que a dragagem possa avançar. A partir do momento da consignação da obra há risco de pagar uma indemnização, antes não existia esse risco, sendo a única maneira de se fazer a dragagem no portinho, não é



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

fazendo frases que se perdem pela internet fora. Disse que esta matéria não tem a ver com dificuldades financeiras da Polis Litoral Norte, uma vez que o capital social que falta realizar pelos municípios é dívida que estes têm com a Polis, que corresponde a uma parte das obras que foram efetuadas, só que este montante indemnizatório não é capital social reembolsável, no entanto, a Polis Litoral Norte não quer assumir mais dívida por estar em fase de liquidação. A Polis Litoral Norte quer que o município assuma esta responsabilidade, porque se todos votarem como a Senhora Vereadora Liliana Silva irá votar, os pescadores ficaram à espera que haja desassoreamento. Afirmou que aquilo que a Senhora Vereadora Liliana Silva está aqui afazer será o que, ele próprio, dirá na rua, que para a Senhora Vereadora Liliana Silva não haveria desassoreamento do portinho de Vila Praia de Âncora. Lamentou a posição da Senhora Vereadora, reafirmando que a Câmara está aqui para resolver os problemas aos pescadores de Vila Praia de Âncora e consolidar a duna, sendo esse o dever enquanto autarcas.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse ficar muito contente por o Senhor Presidente estar em ano eleitoral tão preocupado com as questões da Polis Litoral Norte, no entanto não lhe fica bem todas as afirmações que proferiu. Disse que quando chegou à Assembleia da República, enquanto deputada, foi das primeiras coisas que fez, lutar pelo desassoreamento do portinho, em sede de comissão parlamentar, com todas as suas forças e não se limitou a meras frases. Referiu que a Senhora Ministra do Mar foi excepcional na postura que teve ao tomar conhecimento da situação, tendo ficado muito indignada com a situação e comprometeu-se a avançar com o procedimento, o que aconteceu logo de seguida, no entanto, demorou depois um ano até a obra ser adjudicada. Reforçou que a Senhora Ministra do Mar cumpriu com a palavra que deu em sede de comissão parlamentar.

Disse que o Senhor Presidente falou que a consignação do contrato aconteceu há alguns dias, no entanto, o contrato foi assinado em novembro 2020 e que só carece de visto do Tribunal de Contas. Afirmou que o empreiteiro está legitimado a realizar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

a obra. Portanto tudo o que o Senhor Presidente está a dizer causa alguma estranheza, uma vez que o e-mail da Dra. Anabela Estevão a 4 de março, afirma que a obra irá ser executada, no entanto, a 10 de março o e-mail é muito confuso, mas afirma que o Tribunal de Contas deu o visto, e que o TAF do Porto não decretou o efeito suspensivo do contrato, pelo que está em vigor e a obra pode avançar, mesmo que se diga que se diga que a obra só vai avançar por causa do Presidente da Câmara, uma vez que é uma obra que faz falta, no entanto, referiu que também tem sido uma lutadora pelos pescadores e muitas das coisas que são feitas nem sequer vem para a comunicação social. O que não se pode é aproveitar uma situação para tentar reverter e branquear o trabalho que foi feito, ainda para mais que este contrato está em vigor, não valendo tudo em política.

O **Senhor Presidente** disse que o que não vale em política é essencialmente a ignorância, uma vez que é assustador entre aquilo que a Senhora Vereadora Liliana Silva julga que sabe e o que é realmente.

Explicou que até à consignação da empreitada não há lugar ao pagamento de nenhuma indemnização, como acontece em qualquer obra pública. Afirmou que a Senhora Vereadora Liliana Silva anda aqui há anos a tentar ser Vereadora, Presidente ou Deputada e ainda não percebeu este procedimento, o que é grave. A verdade é que no momento em que existe um contrato, tem que ser validado pelo Tribunal de Contas e a partir daí tem que se esperar pela consignação do contrato de empreitada, porque muitas vezes se desiste das empreitadas antes da consignação. Referiu que a Senhora Vereadora Liliana Silva faz de si uma heroína de um conjunto de situações, no entanto, referiu ainda que até a tem defendido perante os pescadores, mas agora já não a consegue defender mais, porque com esta posição do PSD, hoje, a obra do portinho não avançaria.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que não precisa da defesa do Senhor Presidente perante os pescadores, porque não é uma estranha. Reforçou que o contrato é claro no que diz respeito à resolução, bem como se o empreiteiro não



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

quiser dar seguimento à empreitada teria também que assumir as suas responsabilidades. Todos os demais factos que possam acontecer à parte, a própria Polis Litoral Norte deve vir a público justificar esta situação. Referiu que os Vereadores do PSD irão solicitar as devidas informações à Polis Litoral Norte sobre este assunto.

O **Senhor Presidente** esclareceu que a Câmara Municipal que é quem gere o território e é acionista da Polis Litoral Norte anda há anos a bater-se por todas as dragagens e consolidação da duna, mas a Senhora Vereadora Liliana Silva, ex-deputada e “ex-várias coisas” é que resolveu estes problemas todos, está por isso no bom caminho para a sua própria valorização.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que todas as considerações que o Senhor Presidente faz dizem muito mais do Senhor Presidente do que dela própria.

O **Senhor Presidente** disse que a Senhora Vereadora Liliana Silva passa o tempo todo a insultá-lo e fica indignada quando se afirma que a Senhora Vereadora é a resolução de todos os problemas do Concelho de Caminha. Referiu que a Senhora Vereadora Liliana Silva começou a discussão deste ponto por lhe chamar mentiroso.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** solicitou ao funcionário Tomás Antunes que efetivamente coloque tudo o que disse em ata, porque em momento algum disse que o Senhor Presidente era mentiroso e, portanto, é importante que constem em ata exatamente as palavras usadas.

O **Senhor Presidente** disse que o que vai ter que ficar em ata é exatamente aquilo que a Senhora Vereadora Liliana Silva disse, sendo que o funcionário Tomás Antunes já tomou boa nota disso.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 7 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A FUNDAÇÃO AMA AUTISMO NO ÂMBITO DO PROJETO CAMPUS AMA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Caminha e a Fundação AMA Autismo no Âmbito do Projeto Campus AMA, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

Mais **se propõe** que a mesma seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e explicou que este protocolo visa implementar um projeto inovador na área da inclusão social. Este projeto tem como objetivo a implementação de estratégias para o desenvolvimento individual da empregabilidade de jovens adultos com perturbação de autismo, promovendo mecanismos de acesso à empregabilidade.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** perguntou se este protocolo não deveria ser submetido à Assembleia Municipal por ter duração de três anos e os montantes em causa acabam por se distribuir nesses mesmos anos.

O **Senhor Presidente** respondeu que não tem nenhuma informação dessa situação, de todo o modo comprometeu-se a esclarece esta dúvida junto do Gabinete Jurídico, solicitando que a proposta possa ser aprovada com essa nota.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A ADRIMINHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADA DO VALE DO MINHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROJETOS E INICIATIVAS QUE A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO MINHO, EM GERAL, E O DESENVOLVIMENTO LOCAL DO CONCELHO DE CAMINHA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Caminha e a ADRIMINHO - Associação de Desenvolvimento Rural Integrada do Vale do Minho para o desenvolvimento de ações, projetos e iniciativas que a promoção e desenvolvimento do território do Vale do Minho, em geral, e o desenvolvimento local do Concelho de Caminha, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE ARGA DE BAIXO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Caminha e Conselho Diretivo dos Baldios de Arga de Baixo para a Instalação de uma Estação Meteorológica, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** cumprimentou os presentes e explicou que este protocolo destina-se à implementação de uma estação meteorológica nas Argas, sendo o compromisso do município fazer uma fundação que evite o vandalismo desta estação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Caminha e a Associação Dignitude para alteração da modalidade de pagamento, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO;

Tendo em conta que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021 autorizou a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2021, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

a minuta do contrato de empréstimo a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola do Noroeste, C.R.L., que uma cópia fica a fazer parte da ata.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages e Liliana Silva, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 12 – ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2020 – RATIFICAÇÃO;

Considerando a fundamentação da ERSAR, relativamente à atualização de taxas, tarifas e preços e demais instrumentos de remuneração financeira em que solicitam que seja tomada uma deliberação para cada ano civil.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o tarifário do ano 2020, que sofreu um aumento de 0,3%, conforme o IPC de 2019.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 13 – ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2021;

Considerando a fundamentação da ERSAR, relativamente à atualização de taxas, tarifas e preços e demais instrumentos de remuneração financeira em que solicitam que seja tomada uma deliberação para cada ano civil.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o tarifário do ano 2021, decorrente do IPC nulo de 2020.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 14 – ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS ASSOCIADAS AO OTL PÁSCOA 2021;

Considerando que as competências dos Municípios, em matéria de Educação, têm vindo a ser reforçadas ao longo dos últimos anos, através da publicação de diversos diplomas legais;

Considerando que a Educação abrange diversas atribuições relevantes, para a ação governativa da Câmara Municipal, implicando a realização de inúmeras tarefas e serviços que o Município tem de prestar diretamente ou com recurso a entidades parceiras;

Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberar no domínio da ação social escolar, bem como apoiar atividades de natureza educativa, nos termos das alíneas hh) e u), respetivamente, do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Considerando que o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, estabelece que a ação social escolar é desenvolvida pelas Câmaras Municipais;

Considerando que estatui o artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente a Componente de Apoio à Família (CAF) e as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF);

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere isentar a todas as crianças que frequentam o OTL de Páscoa no ano de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

2021, o pagamento de quaisquer taxas e tarifas a este serviço associadas, inclusivamente aquelas que com a refeição escolar se registam, independentemente do escalão de Ação Social Escolar do qual são beneficiárias.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO NO PLANO DE PRAIA PP2 – MOLEDO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO (NORTE);

Na sequência da manifestação de interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo, apresentado a 03/03/2021, por Francisco José Martins Rocha, para o Plano de Praia 2 (PP2), na praia de Moledo, concelho de Caminha;

Nos termos previstos da alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro “São atribuídas através de procedimento concursal, nos termos do presente artigo as instalações de apoios de praia nos terrenos do domínio público”.

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do referido decreto-lei que “Quando a atribuição da licença resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente.”;

Reconhecendo-se o interesse para o Município e para aquela praia da existência de concessões para a próxima época balnear, que garantam, entre outras, funções de comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza de praia, recolha de resíduos sólidos;

Propõe-se a Câmara Municipal deliberar que, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, levar a efeito a publicitação prevista, por um período de 30 dias, para a instalação de um apoio mínimo, com as características previstas no POOC CE, em vigor, para o Plano de Praia (PP2), em Moledo, associada à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma, assinalada na planta em anexo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO NO PLANO DE PRAIA PP2 – MOLEDO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES (SUL);

Na sequência da manifestação de interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia simples, apresentado a 29/03/2021, por Sérgio Cristiano Lopes Afonso, para o Plano de Praia 2 (PP2), na praia de Moledo, concelho de Caminha;

Nos termos previstos da alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro “São atribuídas através de procedimento concursal, nos termos do presente artigo as instalações de apoios de praia nos terrenos do domínio público”.

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do referido decreto-lei que “Quando a atribuição da licença resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente.”;

Reconhecendo-se o interesse para o Município e para aquela praia da existência de concessões para a próxima época balnear, que garantam, entre outras, funções de comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza de praia, recolha de resíduos sólidos;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Propõe-se a Câmara Municipal deliberar que, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, levar a efeito a publicitação prevista, por um período de 30 dias, para a instalação de um apoio simples, com as características previstas no POOC CE, em vigor, para o Plano de Praia (PP2), em Moledo, associada à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma, assinalada na planta em anexo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO NO PLANO DE PRAIA PP3 – VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO (SUL);

Na sequência da manifestação de interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo, apresentado a 17/04/2020, por Maria da Conceição Rodrigues Figueiredo Presa, para o Plano de Praia 3 (PP3), na praia de Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha;

Nos termos previstos da alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro “São atribuídas através de procedimento concursal, nos termos do presente artigo as instalações de apoios de praia nos terrenos do domínio público”.

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do referido decreto-lei que “Quando a atribuição da licença resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente.”;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Reconhecendo-se o interesse para o Município e para aquela praia da existência de concessões para a próxima época banhear, que garantam, entre outras, funções de comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza de praia, recolha de resíduos sólidos;

Propõe-se a Câmara Municipal deliberar que, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, levar a efeito a publicitação prevista, por um período de 30 dias, para a instalação de um apoio mínimo, com as características previstas no POOC CE, em vigor, para o Plano de Praia (PP3), em Vila Praia de Âncora, associada à concessão banhear da referida praia e no areal da mesma, assinalada na planta em anexo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 18 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO NO PLANO DE PRAIA PP3 – VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO (NORTE);

Na sequência da manifestação de interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo, apresentado a 15/03/2021, por Maria Teresa Simões Vasconcelos, para o Plano de Praia 3 (PP3), na praia de Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha;

Nos termos previstos da alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro “São atribuídas através de procedimento concursal, nos termos do presente artigo as instalações de apoios de praia nos terrenos do domínio público”.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do referido decreto-lei que “Quando a atribuição da licença resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente.”;

Reconhecendo-se o interesse para o Município e para aquela praia da existência de concessões para a próxima época balnear, que garantam, entre outras, funções de comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza de praia, recolha de resíduos sólidos;

Propõe-se a Câmara Municipal deliberar que, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, levar a efeito a publicitação prevista, por um período de 30 dias, para a instalação de um apoio mínimo, com as características previstas no POOC CE, em vigor, para o Plano de Praia (PP3), em Vila Praia de Âncora, associada à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma, assinalada na planta em anexo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 19 – AVERBAMENTO DE BANCA DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMINHA – REQUERENTE: CELESTE JESUS PIRES OLIVEIRA MENDONÇA;

Vem através de requerimento a Senhora Celeste Jesus Pires Oliveira Mendonça, solicitar o averbamento da banca de peixe n.º 11 no Mercado Municipal de Caminha, que foi atribuída por arrematação à sua sogra Duartina Maria Rodrigues de Castro, justificando o pedido com a aposentação da titular da banca. De acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Caminha “não é permitida a troca, transmissão ou cedência do direito de ocupação de espaços de venda, salvo as situações excecionais previstas no presente artigo.”



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Refere ainda a alínea b) do n.º 2 do art.º 12 do referido Regulamento que “O direito de ocupação do espaço de venda poderá ser transmitido, por óbito, invalidez do titular, ou outros motivos devidamente fundamentados, e a requerimento dos interessados, mediante aprovação da Câmara Municipal aos filhos e respetivos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens ou para quem com ele viva em união de facto;”

Assim, nos termos das informações dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o averbamento da banca de peixe número 11 do Mercado Municipal de Caminha conforme solicitado.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 20 – APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHA SOLIDÁRIA – PROCESSO NIPG NÚMERO 2788/21;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio para pagamento de renda no âmbito do Programa Caminha solidária ao requerente do processo NIPG número 2788/21.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 21 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO NO PLANO DE PRAIA PP2 – MOLEDO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO (SUL);



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Na sequência da manifestação de interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo, apresentado a 22/03/2021, por Tenedório e Monraia, Lda, para o Plano de Praia 3 (PP2), na praia de Moledo, concelho de Caminha;

Nos termos previstos da alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro “São atribuídas através de procedimento concursal, nos termos do presente artigo as instalações de apoios de praia nos terrenos do domínio público”.

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do referido decreto-lei que “Quando a atribuição da licença resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente.”;

Reconhecendo-se o interesse para o Município e para aquela praia da existência de concessões para a próxima época balnear, que garantam, entre outras, funções de comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza de praia, recolha de resíduos sólidos;

Propõe-se a Câmara Municipal delibere que, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, levar a efeito a publicitação prevista, por um período de 30 dias, para a instalação de um apoio mínimo, com as características previstas no POOC CE, em vigor, para o Plano de Praia (PP2), em Moledo, associada à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma, assinalada na planta em anexo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 22 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 07/21 de 06/04/2021

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 10 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 6 de Abril de 2021

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes